

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Souto Soares, 106, Centro, Souto Soares/BA
CEP: 46990-000 Tel. 75-3339-2150

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

EDITAL Nº 001, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para tanto, o CMAS no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Municipal Lei 285/2001,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2017/2019, a realizar-se na forma estabelecida por este Edital, no dia 16 de janeiro de 2017, às 9hs na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito Rua João Souto Soares 106.

Este Edital será divulgado no Diário Oficial do município, na Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos afins.

Souto Soares-BA, 11 de Janeiro de 2017

Débora Cristina Silva Souza.
Conselheira do CMAS

Márcia de Souza Oliveira.
Conselheira do CMAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Souto Soares, 106, Centro, Souto Soares/BA

CEP: 46990-000 Tel. 75-3339-2150

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA PARA O MANDATO 2017/2019.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Quéssia Argôlo Meneses Cardoso, Débora Cristina Silva Souza e Rita de Cássia Silvino Bonfim.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2017/2019;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social entidades, associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades / Associações deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades / Associações devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Souto Soares, 106, Centro, Souto Soares/BA

CEP: 46990-000 Tel. 75-3339-2150

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 16/01/2017, às 9hs, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 05 (cinco,) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Souto Soares, 106, Centro, Souto Soares/BA

CEP: 46990-000 Tel. 75-3339-2150

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Souto Soares/BA, 11 de janeiro de 2017.

Débora Cristina Silva Souza
Conselheira do CMAS

Márcia de Souza Oliveira
Conselheira do CMAS